

Vale Incubação Açores

A [Portaria nº 1153/2017, de 21 de julho](#), veio criar o “Vale Incubação Açores” direcionado para as empresas *startup*, que estejam inseridas nas incubadoras da rede de Incubadoras de Empresas dos Açores.

Esta legislação promove também a criação de uma **bolsa de empresas acreditadas** para o fornecimento de serviços especializados às referidas *startup*.

O referido Vale destina-se exclusivamente para a contratação de serviços especializados, nomeadamente:

- a. Assistência/consultoria nas áreas de gestão;
- b. Marketing;
- c. Assessoria jurídica, desenvolvimento de produtos/serviços ou financiamentos prestados por empresas acreditadas que integrem a bolsa;

O “Vale Incubação Açores” não pode ultrapassar a duração máxima de 2 anos nem o montante máximo de 10.000,00€ de incentivo por empresa *startup* beneficiária.

A DRAIC (Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade) é a entidade responsável pelo processo de acreditação das empresas prestadoras dos serviços especializados e pelo processo de análise e fases subsequentes das candidaturas ao “Vale Incubação Açores” apresentadas pelas empresas.

Esta Portaria define também os critérios de elegibilidade das empresas prestadoras de serviços especializados, bem como as condições de acesso para as empresas *startup* beneficiárias.